



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 31 DE MAIO DE 2010

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos Cursos Superiores nos *campi* de *Acarauá*, *Canindé*, *Crateús* e *Iguatu* e nos *campi* avançados de *Baturité*, *Tauá* e *Tianguá*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

considerando o que determina o art. 2º, § 3º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos seguintes Cursos Superiores:

| CURSO | UNIDADE |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| Licenciatura em Física | <i>campus</i> de Acarauá |
| Tecnologia em Gestão de Turismo | <i>campus</i> de Canindé |
| Tecnologia em Redes de Computadores | <i>campus</i> de Canindé |
| Licenciatura em Matemática | <i>campus</i> de Crateús |
| Bacharelado em Serviço Social | <i>campus</i> de Iguatu |
| CURSO | UNIDADE |
| Tecnologia em Gastronomia | <i>campus</i> avançado de Baturité |
| Licenciatura em Matemática | <i>campus</i> avançado de Tauá |
| Tecnologia em Telemática | <i>campus</i> avançado de Tauá |
| Licenciatura em Física | <i>campus</i> avançado de Tianguá |

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente do Conselho Superior